

de Santa Maria. Interno em serviço médico à periferia, Março de 1976 a Janeiro de 1977, em Aljustrel — Beja. Interno colocado no Serviço de Psiquiatria (Professor Doutor Barahona Fernandes), Hospital de Santa Maria, Fevereiro a Maio de 1977.

Subdelegado de Saúde em Arruda dos Vinhos — Lisboa, Junho de 1977 a Janeiro de 1984. Cumulativamente exerceu funções de delegado de saúde interino em Sobral de Monte Agraço, Setembro de 1990 a Agosto de 1982.

Colocado no Núcleo de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde de Lisboa, Janeiro de 1984 a Dezembro de 1987. Coordenador do Núcleo, Julho de 1984 a Abril de 1987. Membro da Comissão Coordenadora da implementação e Desenvolvimento dos Centros de Saúde da A.R.S.L., durante o seu funcionamento, de Junho de 1984 a Dezembro de 1985.

Colaborador em tempo parcial da Direcção-Geral de Cuidados de Saúde Primários — Divisão de Saúde Infantil, de Junho de 1986 a Dezembro de 1988.

Autor e coordenador de um projecto nacional visando a promoção de saúde dos adolescentes.

Colaborador, em tempo parcial, do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, Abril a Dezembro de 1987.

Delegado de Saúde no Centro de Saúde da Graça — Lisboa, Dezembro de 1987 a Dezembro de 1988.

No quadro da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, desde Dezembro de 1988. Coordenador do Núcleo de Saúde dos Adolescentes, integrado na Divisão de Saúde Materna e Infantil.

Bolseiro do Hubert H. Humphrey North-South Fellowship Program, na The Johns Hopkins School of Hygiene and Public Health, Estados Unidos da América, 1989-90.

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para a Revisão do Sistema de Promoção e Cuidados de Saúde Escolar, de Novembro de 1990 a Julho de 1991.

Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Juventude — Secretaria de Estado da Juventude, de Fevereiro de 1992 a Novembro de 1993.

Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência — Ministério da Saúde, de Março de 1994 a Março de 1997.

Director do Instituto Nacional de Saúde, de Março de 1997 a Novembro de 1999.

Director-Geral da Saúde de Novembro de 1999 a Maio de 2001.

Coordenador do Gabinete de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Ciências Médicas, de Janeiro de 2002 a Dezembro de 2005.

Director de Serviços de Informação e Análise — Direcção-Geral de Saúde, desde Março de 2005, após concurso.

Docente em vários mestrados: Faculdade de Ciências Médicas (1992-3, 1994-5, 1997-8, 1999-2000, 2002-4), Faculdade de Farmácia de Lisboa (1997, 1998, 2002 e 2005), Universidade Católica de Lisboa (1997), Universidade Aberta (1998, 1999, 2003, 2004, 2005 e 2006) e Instituto Superior de Psicologia Aplicada (1998 e 1999).

Autor de 39 trabalhos publicados.

Exerceu o cargo de Director de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde, em regime de substituição, de 1 de Junho de 2007 até 31 de Janeiro de 2008.

Por despacho do Director-Geral da Saúde de 04.02.2008, foi nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, Director de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, cargo que exerceu até 15 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do Director-Geral da Saúde de 16 de Fevereiro de 2009, foi nomeado, em regime de substituição, Director de Serviços de Epidemiologia e Estatísticas de Saúde, com efeitos à data do despacho, cargo que exerceu até 31 de Agosto de 2010.

203690996

## Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 18467/2010

**Concurso interno de acesso geral para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal 2010, na categoria de assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, no Departamento de Doenças Infecciosas.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor

Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), de 30 de Julho de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria de assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do mapa de pessoal do INSA, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro. A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Doenças Infecciosas, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas de bacteriologia, virologia, parasitologia, micologia, imunologia, bem como no estudo de vectores e doenças infecciosas.

5 — Conteúdo funcional — Desenvolver e implementar metodologias para diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas (identificação e detecção); Elaborar os respectivos procedimentos para dar continuidade à política de implementação do Sistema de Garantia da Qualidade, para posterior Acreditação da área de Microbiologia; Participar em Programas de Avaliação Externa da Qualidade com centros de referência internacionais para a área de Microbiologia/Biologia Molecular; Participar em programas de vigilância de base laboratorial no âmbito de doenças infecciosas; Colaborar em projectos de investigação no âmbito da Microbiologia.

6 — Local de trabalho: Instalações do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

7 — Remuneração — Correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, com a actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão —

8.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — Os previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, I. P., em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

9.2 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado ao Núcleo de Gestão e Administração Geral do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira — INSA, I. P., sito na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”.

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada no ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...” no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

9.3 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, das seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração — três exemplares;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do certificado comprovativo da posse do grau de especialista ou equivalente legal;

d) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na administração pública.

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

9.5 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada, tem como consequência a sua não valorização em termos curriculares;

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

9.7 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10 — Métodos de selecção — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

10.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, nomeadamente, trabalhos publicados, comunicações apresentadas, actividades como formador.

11 — A classificação final e o conseqüente ordenamento dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados.

12 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram o método de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — São excluídos os candidatos que na classificação final resultante da aplicação do método de selecção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

14 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, I. P.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página electrónica do INSA, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

16 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos

Presidente — Maria Augusta Leite Santos, assessor superior da carreira dos TSS, ramo de laboratório

1.º Vogal Efectivo — Maria João Mendes Simões Pedro, assessor superior da carreira dos TSS, ramo de laboratório (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências)

2.º Vogal Efectivo — Anabela Maria Santos Silva, assistente principal da carreira dos TSS, ramo de laboratório

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Maria João Faisca Gargaté Lopes da Costa, assistente principal da carreira dos TSS, ramo de laboratório

2.º Vogal Suplente — Maria Helena Nogueira Freire Cortes Martins, assistente principal da carreira dos TSS, ramo de laboratório

INSA, I. P., 6 de Setembro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P.,  
*Prof. Doutor José Pereira Miguel.*

203690914

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Conselho Nacional de Educação

#### Parecer n.º 5/2010

#### Parecer sobre Metas Educativas 2021 (OEI) Relatório Nacional — Propostas de Metas para Portugal

#### Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Parecer elaborado pelos Conselheiros Maria José Rau e Sérgio Niza, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 19 de Julho de 2010, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu segundo Parecer no decurso do ano de 2010.

#### I — Introdução

1 — Metas Educativas 2021: A Educação que queremos para a geração dos Bicentenários

Na XVIII Conferência Ibero-americana de Ministros da Educação, realizada em El Salvador em Maio de 2008, foi acordado proceder à elaboração de um documento de orientação para o futuro da educação no horizonte de 2021. Apresentado em Setembro de 2008, o documento colocou à reflexão dos países que integram a OEI — Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, de que Portugal faz parte, um conjunto de objectivos, metas e instrumentos de avaliação regional para o desenvolvimento educativo, intitulado *Metas Educativas 2021: A Educação que queremos para a geração dos Bicentenários*. A sua versão final será submetida, em Dezembro 2010, à aprovação dos Chefes de Estado e de Governo da OEI, na cimeira que terá lugar na Argentina.

Quando vários países da região Ibero-americana se preparam para celebrar o bicentenário das suas independências, o projecto constitui um compromisso solidário, firmado na convicção de que a educação é a estratégia fundamental para fazer avançar o direito à igualdade de oportunidades, a coesão e a inclusão social de todos os cidadãos, tendo um papel fundamental no desenvolvimento social e económico de cada um dos países.

Trata-se de um projecto de grande alcance centrado na definição de onze metas educacionais, relativamente a cada uma das quais são enunciados os indicadores de monitorização e os níveis de concretização esperados. As metas são as seguintes: reforçar e ampliar a participação da sociedade na acção educadora; incrementar as oportunidades e a atenção educativa à diversidade de necessidades dos alunos; aumentar a oferta de educação básica e potenciar o seu carácter educativo; oferecer um currículo que assegure a aquisição das competências básicas para o desenvolvimento pessoal e para o exercício da cidadania democrática;